Boletim de Serviço

Número: 139/20	20 de Julho de 2020.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE

UFRN

Reitor

JOSÉ DANIEL DINIZ MELO

Vice-Reitor

Henio Ferreira de Miranda

Sumário	
Atos da Administração da Universidade – UFRN	**04**
Gabinete do Reitor – GR	**04**
Pró-Reitorias – PR	**09**
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas – PROGESP	**09**
Pró-Reitoria de Administração – PROAD	**13**
Diretoria de Gestão de Contrato - DGC	**13**
Centros Acadêmicos – CA	**16**
Centro de Ciências da Saúde - CCS	**16**
Departamento De Nutrição - DENUT	**16**
Centro de Ciências Sociais Aplicadas - CCSA	**17**
Pós-Graduação em Ciências Contábeis - PPGCCON	**17**
Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes - CCHLA	**18**
Unidades Suplementares Acadêmicas – USA	**19**
Escola de Ciência e Tecnologia - ECT	**19**
Pós-Graduação em Ciências, Tecnologia e Inovação - PPGCTI	**19**
Escola Agrícola de Jundiaí - EAJ	**21**
Anexos	**39**

BOLETIM DE SERVIÇO

Editado sob a responsabilidade da

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

MARIA DO CARMO A DE MEDEIROS F DE OLIVEIRA

Pró-Reitora de Administração

IZABEL DE MEDEIROS COELHO

Pró-Reitora Adjunta

Atos Administrativos da Universidade – UFRN
Gabinete do Reitor – GR
Portaria Nº 822 / 2020 - R, de 15 de julho de 2020.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, usando da atribuição que lhe confere o artigo 22 do Estatuto da UFRN,

CONSIDERANDO o artigo 18 do Estatuto da UFRN, aprovado pela Resolução nº 006/02 - CONSUNI, de 16 de agosto de 2002,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 008/06 - CONSAD, de 20 de abril de 2006,

CONSIDERANDO o que consta do processo abaixo,

RESOLVE:

Homologar a Avaliação de Desempenho referente ao Estágio Probatório do servidor Técnico-Administrativo em Educação da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, citado abaixo:

CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
DEPARTAMENTO DE ANÁLISES CLÍNICAS E TOXICOLÓGICAS
ZAMA MESSALA LUNA DA SILVEIRA FEMINA, matrícula 2410385, FARMACEUTICO BIOQUIMICO, Nível de Classificação E, Nível de Capacitação II, processo nº 23077.036290/2020-93.

(a) José Daniel Diniz Melo – Reitor

Portaria Nº 823 / 2020 - R, de 15 de julho de 2020.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, usando da atribuição que lhe confere o artigo 22 do Estatuto da UFRN,

CONSIDERANDO o artigo 18 do Estatuto da UFRN, aprovado pela Resolução nº 006/02 - CONSUNI, de 16 de agosto de 2002,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 008/06 - CONSAD, de 20 de abril de 2006,

CONSIDERANDO o que consta do processo abaixo,

RESOLVE:

Homologar a Avaliação de Desempenho referente ao Estágio Probatório do servidor Técnico-Administrativo em Educação da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, citado abaixo:

PRÓ-REITORIA DE PÓS GRADUAÇÃO
SECRETARIA ADMINISTRATIVA
MARIA ALIDIANE DE MEDEIROS SILVA LIMA, matrícula 2409486, ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação II, processo nº 23077.033729/2020-26.

(a) José Daniel Diniz Melo – Reitor

Portaria Nº 824 / 2020 - R, de 15 de julho de 2020.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, usando da atribuição que lhe confere o artigo 22 do Estatuto da UFRN,

CONSIDERANDO o artigo 18 do Estatuto da UFRN, aprovado pela Resolução nº 006/02 - CONSUNI, de 16 de agosto de 2002,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 008/06 - CONSAD, de 20 de abril de 2006,

CONSIDERANDO o que consta do processo abaixo,

RESOLVE:

Homologar a Avaliação de Desempenho referente ao Estágio Probatório do servidor Técnico-Administrativo em Educação da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, citado abaixo:

CENTRO DE ENSINO SUPERIOR DO SERIDÓ
DEPARTAMENTO DE COMPUTAÇÃO E TECNOLOGIA
KATTARINE DE MEDEIROS LUCENA, matrícula 2410462, ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação II, processo nº 23077.026379/2020-41.

(a) José Daniel Diniz Melo – Reitor

Portaria Nº 825 / 2020 - R, de 15 de julho de 2020.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, usando da atribuição que lhe confere o artigo 22 do Estatuto da UFRN,

CONSIDERANDO o artigo 18 do Estatuto da UFRN, aprovado pela Resolução nº 006/02 - CONSUNI, de 16 de agosto de 2002,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 008/06 - CONSAD, de 20 de abril de 2006,

CONSIDERANDO o que consta do processo abaixo,

RESOLVE:

Homologar a Avaliação de Desempenho referente ao Estágio Probatório do servidor Técnico-Administrativo em Educação da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, citado abaixo:

INSTITUTO DO CÉREBRO
ISRAEL ARAUJO DO NASCIMENTO DANTAS, matrícula 2408721, TECNICO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação II, processo nº 23077.026357/2020-81.

(a) José Daniel Diniz Melo – Reitor

Portaria Nº 826 / 2020 - R, de 15 de julho de 2020.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, usando da atribuição que lhe confere o artigo 22 do Estatuto da UFRN,

CONSIDERANDO o artigo 18 do Estatuto da UFRN, aprovado pela Resolução nº 006/02 - CONSUNI, de 16 de agosto de 2002,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 008/06 - CONSAD, de 20 de abril de 2006,

CONSIDERANDO o que consta do processo abaixo,

RESOLVE:

Homologar a Avaliação de Desempenho referente ao Estágio Probatório do servidor Técnico-Administrativo em Educação da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, citado abaixo:

NÚCLEO DE EDUCAÇÃO DA INFÂNCIA
ANA CLEIA TARGINO DOS SANTOS, matrícula 1167924, ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação II, processo nº 23077.025515/2020-86.

(a) José Daniel Diniz Melo – Reitor

Portaria Nº 827 / 2020 - R, de 15 de julho de 2020.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, usando da atribuição que lhe confere o artigo 22 do Estatuto da UFRN,

CONSIDERANDO o artigo 18 do Estatuto da UFRN, aprovado pela Resolução nº 006/02 - CONSUNI, de 16 de agosto de 2002,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 008/06 - CONSAD, de 20 de abril de 2006,

CONSIDERANDO o que consta do processo abaixo,

RESOLVE:

Homologar a Avaliação de Desempenho referente ao Estágio Probatório do servidor Técnico-Administrativo em Educação da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, citado abaixo:

SECRETARIA DE GESTÃO DE PROJETOS
ASSESSORIA TÉCNICA
ADSON ARACELI ALVES DANTAS, matrícula 1945139, ADMINISTRADOR, Nível de Classificação E, Nível de Capacitação II, processo nº 23077.018934/2020-61.

(a) José Daniel Diniz Melo – Reitor

Portaria Nº 828 / 2020 - R, de 15 de julho de 2020.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, usando da atribuição que lhe confere o artigo 22 do Estatuto da UFRN,

CONSIDERANDO o artigo 18 do Estatuto da UFRN, aprovado pela Resolução nº 006/02 - CONSUNI, de 16 de agosto de 2002,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 008/06 - CONSAD, de 20 de abril de 2006,

CONSIDERANDO o que consta do processo abaixo,

RESOLVE:

Homologar a Avaliação de Desempenho referente ao Estágio Probatório do servidor Técnico-Administrativo em Educação da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, citado abaixo:

CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, LETRAS E ARTES
LUAN BRENDO ALMEIDA DOS SANTOS, matrícula 2411768, ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação II, processo nº 23077.017709/2020-16.

(a) José Daniel Diniz Melo – Reitor

Portaria Nº 829 / 2020 - R, de 15 de julho de 2020.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, usando da atribuição que lhe confere o artigo 22 do Estatuto da UFRN,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 083/06 - CONSEPE, de 20 de junho de 2006, c/c o artigo 1º, alínea b, da Resolução nº 114/95 - CONSEPE, de 15 de agosto de 1995,

CONSIDERANDO o que consta do processo abaixo,

RESOLVE:

Homologar a Avaliação de Desempenho referente ao Estágio Probatório do Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, citado abaixo:

INSTITUTO METROPOLE DIGITAL
HEITOR MEDEIROS FLORENCIO, matrícula 1241170, Docente, Classe DI, Nível 2, processo nº 23077.027527/2020-45.

(a) José Daniel Diniz Melo – Reitor

Portaria Nº 831 / 2020 - R, de 17 de julho de 2020.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 23 do Estatuto da UFRN e o artigo 39 do Regimento Geral,

Considerando a Portaria Arquivo Nacional AN/MJ nº 47/2020 que dispõe sobre o Código de Classificação e Tabela de Temporalidade e Destinação de Documentos relativos às atividades-meio do Poder Executivo Federal;

Considerando a Portaria do Ministério de Educação nº 1.261, de 23 de dezembro de 2013 sobre obrigatoriedade de uso do Código de Classificação e Tabela de Temporalidade e Destinação de Documentos de Arquivo relativos às Atividades-Fim pelas Instituições de Educação Superior, as IFES;

Considerando a portaria do Arquivo Nacional - portaria AN/MJ nº 092/2011 que aprova a Tabela de Temporalidade e Destinação de Documentos e o Código de Classificação de Documentos de Arquivo, relativos às atividades fim das Instituições Federais de Ensino Superior -IFES;

Considerando a melhoria das práticas de gestão de documentos na UFRN;

Considerando a necessidade de agilidade na recuperação da informação;

Considerando a necessidade de preservação e guarda de documentos públicos;

Considerando que a avaliação e destinação de documentos possibilitam a redução de custos para a manutenção da massa documental acumulada com o descarte disciplinado e planejado;

Considerando a preservação da memória institucional;

Considerando a implantação do processo eletrônico na UFRN atendendo ao Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015;

Considerando que o Código de Classificação a Tabela de Temporalidade e Destinação de Documentos, elaborados pelo Sistema de Gestão de Documentos de Arquivo da Administração Pública Federal (SIGA), em conjunto com as Instituições Federais de Ensino Superior (IFES), e baseada no que dispõe a Lei n° 8.159, de 08 de janeiro de 1991, que trata da política nacional de arquivos públicos e privados e dá outras providências,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a aplicação, na Universidade Federal do Rio Grande do Norte, dos Códigos de Classificação e das Tabelas de Temporalidade regulamentados pelo Conselho Nacional de Arquivos (CONARQ) que definem os prazos de guarda e destinação dos documentos produzidos e recebidos por esta Instituição.

Art. 2º Tornar sem efeito a Portaria n.° 819/2020-Reitoria, publicada no Boletim de Serviço n.° 136/2020, de 15.07.2020.

Art. 3º Publicar esta Portaria em Boletim de Serviço.

(a) José Daniel Diniz Melo – Reitor

Portaria Nº 835 / 2020 - R, de 17 de julho de 2020.

Suspender o afastamento do país autorizado no âmbito do processo n.º 23077.042361/2019-53, de SEBASTIAO GUILHERME ALBANO DA COSTA, matrícula n.º 1645141, a contar do dia 05.02.2020, conforme processo n.º 23077.048824/2020-24.

(a) José Daniel Diniz Melo – Reitor

Portaria Nº 836 / 2020 - R, de 20 de julho de 2020.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 23 do Estatuto da UFRN e o artigo 39 do Regimento Geral, e considerando o OFÍCIO N° 13/2020/AGIR/UFRN/GAB/REITORIA/UFRN,

RESOLVE:

Art. 1° Designar os servidores TATHIANY DEYSE FERNANDES ROCHA, Administradora, matrícula n.° 2772998 e WILSON GALVAO DE FREITAS TEIXEIRA, Jornalista, matrícula n.° 2147607, para, por um período de 02 (dois) anos, representarem a Agência de Inovação (AGIR/UFRN) no Conselho Deliberativo da BIO INOVA - Incubadora de Empresas vinculada ao Centro de Biociências (CB) e ao Centro de Ciências da Saúde (CCS).

Art. 2° Publicar esta Portaria em Boletim de Serviço.

(a) José Daniel Diniz Melo – Reitor

Portaria Nº 837 / 2020 - R, de 20 de julho de 2020.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 23 do Estatuto da UFRN e o artigo 39 do Regimento Geral, considerando o disposto na Resolução n.º 197/2013-CONSEPE,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores ALDA MARIA DUARTE ARAUJO CASTRO, Professora Associada, matrícula n.º 2346663; GILMAR BARBOSA GUEDES, Professor Associado, matrícula n.º 1458867; e MAGNA FRANCA, Professora Titular, matrícula n.º 6350650; para, sob a presidência da primeira, constituir comissão com a finalidade de analisar, avaliar e emitir parecer sobre a equivalência de título de pós-graduação, obtido em instituições estrangeiras, de VANIA MOREIRA LINO, conforme processo n.º 23077.066387/2019-97.

Art. 2º Determinar o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da comissão designada no art. 1º.

Art. 3º Publicar esta Portaria em Boletim de Serviço.

(a) José Daniel Diniz Melo – Reitor

Pró-Reitorias – PR
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas – PROGESP
Portaria Nº 756/2020-PROGESP, de 20 de julho de 2020

A PRO-REITORA de Gestão de Pessoas DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Magnífico Reitor através da Portaria nº 1.270-R, de 23/10/1995, CONSIDERANDO, disposto no artigo 10-A, incluído na Lei nº 11091\2005 pela Lei nº 11.784 de 2008,

RESOLVE

Conceder a Progressão por Mérito Profissional aos servidores a seguir relacionados, de acordo com a vigência e o respectivo padrão de vencimento:

SIAPE	Nome	Padrão de Vencimento	Vigência
2087486	ALEXANDRE DANTAS OLIVEIRA DE MEDEIROS	05	03/02/2020
1449707	ANA KARINA DA CAMARA DANTAS	11	07/04/2020
1856753	CAMILO SOARES LEITE DE LIMA	07	25/03/2020
1363874	EDUARDO ERNESTO PELINCA DA COSTA	12	27/03/2020
1186750	ELEONORA CRISTINA BEZERRA SILVA	15	01/02/2020
1446597	FERNANDO ANTONIO DE ARAUJO MOURA	11	27/02/2020
1731355	FLAVIANE DE OLIVEIRA SILVA MAGALHAES FERRAZ	08	06/04/2020
1444198	FRANCIDALVA DE MELO	11	17/02/2020
1856759	FRANCISCO NICODEMOS DA SILVA JUNIOR	07	25/03/2020
1446405	GRACIMARA SANTOS DO NASCIMENTO	11	17/02/2020
2122505	GUSTAVO ADOLFO LEAL COSTA	05	16/05/2020
1264806	GUTENBERG BISMARCK COLACO LIMA	14	07/02/2020
2394967	LILIANE LEOPOLDINA DE MEDEIROS GOMES	03	12/05/2020
1444597	MAGDA ALVES DA SILVA	11	27/02/2020
1276182	MARIA DA GUIA SOARES DE LIMA	14	30/01/2020
1731307	MAURICIO JOSE DO NASCIMENTO JUNIOR	08	06/04/2020
2084212	MICHELLE MARIA DA SILVA	05	28/01/2020
1636717	NATASHA MEDEIROS HART BARBOSA	09	30/06/2020
1366609	RITA DE CASSIA SIMOES MATHEUS	12	11/06/2020

(*) Republicada por conter incorreção na original, publicada no Boletim de Serviço nº 138, de 17/07/2020, págs. 18 e 19.

(a)Miriam Dantas dos Santos

Portaria Nº 757 / 2020 - PROGESP, de 17 de julho de 2020.

A Pró-Reitora de Gestão de Pessoas da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, usando da atribuição que lhe confere a Portaria n.º 1.270/95-R de 23 de outubro de 1995;

Considerando o disposto no parágrafo 1º do artigo 10, anexo III, da Lei nº 11.091 de 12 de janeiro de 2005, alterada pelas Leis nº 11.233, de 23 de dezembro de 2005, e nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, regulamentada pelo decreto nº 5.824 de 29 de junho de 2006;

Considerando o contido na Portaria nº 09 de 29 de junho de 2006, do Ministério da Educação e Cultura - MEC;

Considerando, finalmente, o parecer da Divisão de Capacitação e Educação Profissional - DCEP e a homologação da Diretora da Diretoria de Desenvolvimento de Pessoas - DDP, exarados no processo 23077.047697/2020-46

RESOLVE:

Conceder Progressão por Capacitação, a partir de 17/07/2020, ao servidor(a) técnico-administrativo, do Quadro de Pessoal da Universidade, ELAINE PAIVA DE ASSUNCAO, matrícula n.º 3087551, ocupante do cargo de Bibliotecario - Documentalista faz jus à progressão por capacitação do E-I para E-II, pelo(s) curso(s): Programa de Capacitação e Qualificação - Discutindo a Diversidade no Ambiente de Trabalho (30h), Ética no Serviço Público (30h), Gestão do Tempo (30h), Legislação Aplicada à Gestão de Pessoas (30h), Noções do Planejamento da UFRN (30h), Segurança do Trabalho: Caminhos da prevenção de acidentes, ergonomia e combate a incêndios (32h), Sistemas Integrados da UFRN (30h), Sustentabilidade e Responsabilidade socioambiental (30h), Seminário de Integração ao Serviço Público (24h) e Tutorização para Técnico Administrativo (16h), totalizando 282h (duzentas e oitenta e duas horas).

O(a) servidor(a) utilizará 120h (cento e vinte horas) nesta referida progressão, ficando 162h (cento e sessenta e duas horas) de carga horária excedente a ser utilizada na progressão subsequente.

(a)Miriam Dantas dos Santos

Portaria Nº 758 / 2020 - PROGESP, de 17 de julho de 2020.

A Pró-Reitora de Gestão de Pessoas da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, usando da atribuição que lhe confere a Portaria n.º 1.270/95-R de 23 de outubro de 1995;

Considerando o disposto no parágrafo 1º do artigo 10, anexo III, da Lei nº 11.091 de 12 de janeiro de 2005, alterada pelas Leis nº 11.233, de 23 de dezembro de 2005, e nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, regulamentada pelo decreto nº 5.824 de 29 de junho de 2006;

Considerando o contido na Portaria nº 09 de 29 de junho de 2006, do Ministério da Educação e Cultura - MEC;

Considerando, finalmente, o parecer da Divisão de Capacitação e Educação Profissional - DCEP e a homologação da Diretora da Diretoria de Desenvolvimento de Pessoas - DDP, exarados no processo 23077.041529/2020-47.

RESOLVE:

Conceder Progressão por Capacitação, a partir de 14/07/2020 ao servidor(a) técnico-administrativo, do Quadro de Pessoal da Universidade, ANTHONINI ARAÚJO RODRIGUES, matrícula n.º 3087699, ocupante do cargo de Analista de Tecnologia da

Informação faz jus à progressão por capacitação do E-I para E-II, pelo(s) curso(s): Programa de Capacitação e Qualificação - Redação Oficial (28h), Legislação Aplicada à Gestão de Pessoas (30h), Seminário de Integração ao Serviço Público (24h), Administrando as Emoções no Ambiente de Trabalho (20h), Comunicação no Ambiente Organizacional (15h), Inovação e Criatividade no Setor Público (15h), Tutorização para Técnico-Administrativo (16h), Explorando a Linguagem JavaScript (24h), Spring Framework Expert (120h), totalizando 292h (duzentas e noventa e duas horas)..

O(a) servidor(a) utilizará 120h (cento e vinte horas) nesta referida progressão, ficando 172h (cento e setenta e duas horas) de carga horária excedente a ser utilizada na progressão subsequente..

(a)Miriam Dantas dos Santos

Portaria Nº 759 / 2020 - PROGESP, de 17 de julho de 2020.

A Pró-Reitora de Gestão de Pessoas da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, usando da atribuição que lhe confere a Portaria n.º 1.270/95-R de 23 de outubro de 1995;

Considerando o disposto no parágrafo 1º do artigo 10, anexo III, da Lei nº 11.091 de 12 de janeiro de 2005, alterada pelas Leis nº 11.233, de 23 de dezembro de 2005, e nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, regulamentada pelo decreto nº 5.824 de 29 de junho de 2006;

Considerando o contido na Portaria nº 09 de 29 de junho de 2006, do Ministério da Educação e Cultura - MEC;

Considerando, finalmente, o parecer da Divisão de Capacitação e Educação Profissional - DCEP e a homologação da Diretora da Diretoria de Desenvolvimento de Pessoas - DDP, exarados no processo 23077.043208/2020-87.

RESOLVE:

Conceder Progressão por Capacitação, a partir de 04/08/2020, ao servidor(a) técnico-administrativo, do Quadro de Pessoal da Universidade, <JESSICA PETROVICH HENRIQUES, matrícula n.º 3088087, ocupante do cargo de Assistente em Administracao faz jus à progressão por capacitação do D-I para D-II , pelo(s) curso(s): Programa de Capacitação e Qualificação da UFRN: Discutindo a diversidade no ambiente de trabalho (30h), Comunicação no ambiente organizacional (15h), Conhecendo a UFRN (30h), Entendendo o Estágio Probatório e Tutorização para Técnicos Administrativos da UFRN (16h), Desenvolvimento Pessoal: Entendendo Alguns Tipos de Ansiedade (30h), Administrando as emoções no ambiente de trabalho (20h), Gestão do Tempo (30h), Legislação aplicada à gestão de pessoas (30h), Redação Oficial e Gramática (20h), Sistemas Integrados da UFRN (30h), Seminário de Integração ao Serviço Público (24h); Desconstruindo o racismo na prática: UNIAFRO/UFRGS (60h); Inter-relações entre arte, tecnologia e educação (20h); Introdução ao Linux (20h); Coronavírus e Iniquidades em saúde (30h), totalizando 405h (quatrocentas e cinco horas).

O(a) servidor(a) utilizará 90h (noventa horas) nesta referida progressão, ficando 315h (trezentas e quinze horas) de carga horária excedente a ser utilizada na progressão subsequente.

(a)Miriam Dantas dos Santos

Portaria Nº 760/2020-PROGESP, de 20 de julho de 2020

A PRO-REITORA de Gestão de Pessoas DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Magnífico Reitor através da Portaria nº 1.270-R, de 23/10/1995, CONSIDERANDO, disposto no artigo 10-A, incluído na Lei nº 11091\2005 pela Lei nº 11.784 de 2008,

RESOLVE

Conceder a Progressão por Mérito Profissional aos servidores a seguir relacionados, de acordo com a vigência e o respectivo padrão de vencimento:

SIAPE	Nome	Vigência	Padrão de Vencimento
4768502	CLARIANA MORAIS TINOCO CABRAL	18/07/2020	02
3085832	HIRAM DE AQUINO BAYER	18/07/2020	02
2410251	MATHEUS COSTA DE ALMEIDA RODRIGUES	18/07/2020	03

(a)Miriam Dantas dos Santos

Pró-Reitoria de Administração – PROAD
Diretoria de Gestão de Contrato - DGC
Portaria Nº 34 / 2020 - DFisc/CONTRATOS, de 10 de julho de 2020.

A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, usando das atribuições conferidas pelo art. 22 do estatuto desta Universidade, e pela Portaria nº 480/2019-R, de 29/05/2019, e em observância ao disposto no Artigo 37 da Constituição Federal,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor abaixo relacionado, pertencente ao quadro desta Universidade, como responsável pela fiscalização e acompanhamento dos seguintes contratos:

Contrato: 27/2016
Contratada: SUPORTE - COMÉRCIO E SERVIÇOS EM ELEVADORES LTDA - ME
Objeto: MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM PLATAFORMAS ELEVATÓRIAS.

Contrato: 28/2016
Contratada: E. B. GALVÃO - ME
Objeto: MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM ELEVADORES.

Contrato: 36/2016
Contratada: SERVITE EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA
Objeto: SERVIÇOS CONTINUADOS DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS AMBIENTES INTERNOS, EXTERNOS E LABORATÓRIOS NAS ÁREAS ACADÊMICAS E ADMINISTRATIVAS DA UFRN LOCALIZADAS NA GRANDE NATAL E INTERIOR DO ESTADO DO RN.

Contrato: 46/2016
Contratada: CRIART SERVIÇOS DE TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA
Objeto: LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA PARA ATENDER ATIVIDADES DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO E OPERACIONAL PARA ATENDIMENTO DAS ÁREAS "ADMINISTRATIVAS E ACADÊMICAS" DA UFRN: 1 - CATEGORIAS FUNCIONAIS VOLTADAS À CONSTRUÇÃO CIVIL.

Contrato: 49/2016
Contratada: CRIART SERVIÇOS DE TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA
Objeto: LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA PARA ATENDER ATIVIDADES DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO E OPERACIONAL PARA ATENDIMENTO DAS ÁREAS "ADMINISTRATIVAS E ACADÊMICAS" DA UFRN: 2 - CATEGORIAS DIVERSAS.

Contrato: 51/2016
Contratada: INTERFORT SEGURANÇA DE VALORES LTDA
Objeto: SERVIÇO CONTINUADO DE VIGILÂNCIA ARMADA E RONDA MOTORIZADA ARMADA (COM A UTILIZAÇÃO DE VIATURAS DA UFRN), PARA ATENDER À DEMANDA DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS E ACADÊMICAS DESTA UNIVERSIDADE, LOCALIZADAS NA GRANDE NATAL/RN E NO INTERIOR DO RN.

Contrato: 25/2018
Contratada: INSTRUCON COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME
Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA E DE INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO, SOB DEMANDA, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE MATERIAIS (REPOSIÇÃO E CONSUMO) E A UTILIZAÇÃO DE FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS E ADEQUADOS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.

UNIDADE	SERVIDOR	TIPO	MATRÍCULA	FUNÇÃO	DECLARAÇÃO
CCHLA	NILKA KELLY ARAUJO MONTEIRO DOS SANTOS	SUPLENTE	*3159373*	*ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO*	Nº 3349 / 2020 - DFisc/CONTRATOS

Art. 2° Deixa de ter responsabilidade sobre a fiscalização dos contratos referidos no artigo 1º, o servidor:

UNIDADE	SERVIDOR	TIPO	MATRÍCULA
CCHLA	AMANDA SANTOS LIMA DA CUNHA	SUPLENTE	2408294

Art. 3º Designar o servidor abaixo relacionado, pertencente ao quadro desta Universidade, como responsável pela fiscalização e acompanhamento dos seguintes contratos:

Contrato: 52/2016
Contratada: AM SERVIÇOS E LOCAÇÕES DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA
Objeto: CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS COPIADORAS/IMPRESSORAS NOVAS, DEVIDAMENTE INSTALADAS, COM

FORNECIMENTO DE TODAS AS PEÇAS, PARTES, COMPONENTES CORRETIVOS E INSUMOS/MATERIAIS DE CONSUMO, EXCETO PAPEL, A EXEMPLO DE CILINDRO, TONNER, REVELADOR, GRAMPOS, SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, ENFIM TODA A ASSISTÊNCIA TÉCNICA NECESSÁRIA AO PERFEITO CUMPRIMENTO DESTE OBJETO, INCLUINDO-SE SOFTWARE DE GERENCIAMENTO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA UFRN.

Contrato: 63/2016
Contratada: AM SERVIÇOS E LOCAÇÕES DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA
Objeto: CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO DE IMPRESSÃO DE CÓPIAS COM DISPONIBILIZAÇÃO DE MÁQUINAS IMPRESSORAS NOVAS, DEVIDAMENTE INSTALADAS, COM FORNECIMENTO DE TODAS AS PEÇAS, PARTES, COMPONENTES CORRETIVOS E INSUMOS/MATERIAIS DE CONSUMO, EXCETO PAPEL, A EXEMPLO DE CILINDRO, TONNER, REVELADOR, GRAMPOS, SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, ENFIM TODA A ASSISTÊNCIA TÉCNICA NECESSÁRIA AO PERFEITO CUMPRIMENTO DESTE OBJETO, INCLUINDO-SE SOFTWARE DE GERENCIAMENTO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA UFRN.

Contrato: 68/2016
Contratada: AM SERVIÇOS E LOCAÇÕES DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA
Objeto: CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO DE IMPRESSÃO COM DISPONIBILIZAÇÃO DE MÁQUINAS IMPRESSORAS NOVAS, DEVIDAMENTE INSTALADAS, COM FORNECIMENTO DE TODAS AS PEÇAS, PARTES, COMPONENTES CORRETIVOS E INSUMOS/MATERIAIS DE CONSUMO, EXCETO PAPEL, A EXEMPLO DE CILINDRO, TONNER, REVELADOR, GRAMPOS, SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, ENFIM TODA A ASSISTÊNCIA TÉCNICA NECESSÁRIA AO PERFEITO CUMPRIMENTO DESTE OBJETO, INCLUINDO-SE SOFTWARE DE GERENCIAMENTO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA UFRN (ITEM 02 DO PREGÃO).

UNIDADE	SERVIDOR	TIPO	MATRÍCULA	FUNÇÃO	DECLARAÇÃO
CCHLA	NILKA KELLY ARAUJO MONTEIRO DOS SANTOS	TITULAR	*3159373*	*ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO*	Nº 3349 / 2020 - DFisc/CONTRATOS

Art. 4° Deixa de ter responsabilidade sobre a fiscalização dos contratos referidos no artigo 3º, o servidor:

UNIDADE	SERVIDOR	TIPO	MATRÍCULA
CCHLA	AMANDA SANTOS LIMA DA CUNHA	TITULAR	2408294

Art. 5º Fazer publicar esta Portaria em Boletim de Serviço da UFRN.

(a)Maria do Carmo Araujo de Medeiros Fernandes de Oliveira – Pró-Reitora

Centros Acadêmicos – CA
Centro de Ciências da Saúde - CCS
Departamento De Nutrição - DENUT
Portaria Nº 20 / 2020 - DENUT/CCS, de 16 de julho de 2020.

A CHEFE DO DEPARTAMENTO DE NUTRIÇÃO DO CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, que lhe confere a Portaria nº 2130/2019-R, de 08 de novembro de 2019;

CONSIDERANDO deliberação em Plenária do Departamento de Nutrição, aprovada na 3ª reunião ordinária realizada em 15 de junho de 2020;

RESOLVE:

Designar as docentes PRISCILLA MOURA ROLIM, matrícula SIAPE 1610982, SANCHA HELENA DE LIMA VALE, matrícula SIAPE 4659679, e SEVERINA CARLA VIEIRA CUNHA LIMA, matrícula SIAPE 1452705 - como membros avaliadores - e a docente MARCIA MARILIA GOMES DANTAS LOPES, matrícula SIAPE 2315640 - como membro consultor - para sob a presidência da primeira, constituírem a Comissão de Avaliação que emitirá parecer qualitativo acerca do desempenho da servidora em Estágio Probatório SUAMY SALES BARBOSA, matrícula SIAPE 3806747, Nutricionista, admitida em 12 de setembro de 2017.

Tornar sem efeito a PORTARIA Nº 13 / 2020 - DENUT/CCS (15.18).

Fazer publicar a presente portaria em Boletim de Serviço da UFRN e constar na ficha funcional dos servidores.

(a) Karla Danielly Da Silva Ribeiro Rodrigues - Chefe

Portaria De Comissão Nº 2 / 2020 - DENUT/CCS, de 20 de julho de 2020.

A CHEFE DO DEPARTAMENTO DE NUTRIÇÃO DO CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, que lhe confere a Portaria nº 2130/2019-R, de 08 de novembro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º Tornar pública a composição da Comissão examinadora do processo seletivo, EDITAL nº 02/2020 - CECANE UFRN para vaga de CONTADOR para atuar no CECANE UFRN:

Liana Galvão Bacurau Pinheiro - Presidente e 1º examinador
Renata Alexandra Moreira das Neves - 2º examinador
Joana Barbosa da Silva - 3° examinador
Sankya Silva Saraiva - Suplente

Art. 2º Fazer publicar no Boletim de serviços.

(a) Karla Danielly Da Silva Ribeiro Rodrigues - Chefe

Centro de Ciências Sociais Aplicadas - CCSA

Portaria Nº 47 / 2020 - DIR/CCSA,de 16 de julho de 2020.

A Vice-Diretora do Centro de Ciências Sociais Aplicadas da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e estatutárias que lhe confere a Portaria n.º 683/2019, de 18 de junho de 2019;

Considerando o que consta do art. 2º da Resolução nº 083/2006-CONSAD, de 20 de junho de 2006;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora docente Dr.ª LUZIENE DANTAS DE MACEDO, Matrícula n.° 2344954, para exercer a função de tutoria da servidora docente Dr.ª FERNANDA OLIVEIRA ULTREMARE, Matrícula n.° 3049413, ambas lotadas no Departamento de Economia.

Art. 2º. Esta Portaria tem efeito retroativo a 04 de maio de 2020.

Publique-se.

Cumpra-se.

(a) Pamela De Medeiros Brandão - Diretor Substituto

Portaria Nº 48 / 2020 - DIR/CCSA, de 16 de julho de 2020.

A Vice-Diretora do Centro de Ciências Sociais Aplicadas da UFRN, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, que lhe confere a Portaria n.º 683/2019-R, de 18 de junho de 2019;

Considerando o que consta do Regimento Geral desta Universidade;

Considerando o que consta da Resolução n.º 124/2011-CONSEPE, especialmente seus art. 3º e art. 4º;

RESOLVE:

Art. 1º. Redesignar os servidores docentes JANAíNA DA SILVA ALVES, matrícula n.º 1474874, LUZIENE DANTAS DE MACEDO, matrícula n.º 2344954, e MARCONI GOMES DA SILVA, matrícula n.º 7349918, todos lotados no Departamento de Economia, para comporem o Núcleo Docente Estruturante (NDE) do Curso de Bacharelado em Ciências Econômicas até 14 de setembro de 2023.

Art. 2º. Esta Portaria tem efeito retroativo a 15 de setembro de 2019.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

(a) Pamela De Medeiros Brandão - Diretor Substituto

Pós-Graduação em Ciências Contábeis - PPGCCON

Portaria Nº 2/ 2020 - PPGCCON, de 20 de julho de 2020

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Ciências Contábeis, da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe confere a Resolução nº 140/2014-CONSEPE, de 22 de julho de 2014:

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, sob a presidência do primeiro, os professores, Dr. Erivan Ferreira Borges, matrícula nº 2314118, Dr. Adilson de Lima Tavares, matrícula nº 1561014, Dr. Clayton Levy Lima de Melo, matrícula nº 1673813 e o Dr. César Augusto Tibúrcio Silva, CPF nº 225.326.681-72 para comporem a Comissão de Seleção responsável pela organização e condução do processo seletivo para o Curso de Mestrado Acadêmico em Ciências Contábeis, para ingresso em 2021.1.

Publique-se;

Cumpra-se.

(a) Clayton Levy Lima De Melo - Coordenador

Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes - CCHLA

Portaria Nº 90 / 2020 - ADM/CCHLA, de 20 de julho de 2020.

A Diretora do Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes, da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e estatutárias, que lhe confere a Portaria nº 616/2019-R, de 12 de junho de 2019.

Considerando o teor do Ofício nº 004/2020 - COMSIND - Comissão de Processo de Sindicância nº 23077.020479/2020-64, de 15 de julho de 2020.

RESOLVE

Art. 1º REDESIGNAR os docentes JEAN JOUBERT FREITAS MENDES, mat. 1648016, ORGIVAL BEZERRA DA NÓBREGA JÚNIOR, mat. 1149365, e MARIA DE JESUS GONÇALVES, mat. 1805071, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão do Processo de Sindicância nº 23077.020479/2020-64.

Art. 2º CONVALIDAR todos os atos praticados pela Comissão designada através da Portaria nº 47/2020- ADM/CCHLA, de 16 de março de 2020, publicada no Boletim de Serviço nº 52/2020, de 17 de março de 2020, prorrogada pela Portaria nº 75/2020-ADM/CCHLA, de 15 de junho de 2020, publicada no Boletim de Serviço nº 114/2020, de 15 de junho de 2020, redesignada pela Portaria nº 79/2020-ADM/CCHLA, de 29 de junho de 2020, publicada no Boletim de Serviço nº 125/2020, de 30 de junho de 2020, e prorrogada pela Portaria nº 84/2020-ADM/CCHLA, de 06 de julho de 2020, publicada no Boletim de Serviço nº 129/2020, de 06 de julho de 2020.

Art. 3º DETERMINAR o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do dia 15 de julho de 2020, para conclusão dos trabalhos e apresentação do relatório final.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

(a) Josenildo Soares Bezerra - Diretor Substituto

Unidades Suplementares Acadêmicas – USA
Escola de Ciência e Tecnologia - ECT
Portaria nº 33/2020-ECT, de 17 de julho de 2020

O DIRETOR DA ESCOLA DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, usando das atribuições que lhe conferem o art. 45 do Regimento Geral da UFRN,

RESOLVE

Art 1° Prorrogar, enquanto durar a situação de suspensão das atividades presenciais da Universidade Federal do Rio Grande do Norte em razão da pandemia da COVID-19, a por taria nº 27/2020-ECT/UFRN, de 05 de maio de 2020, publicada no Boletim de Serviços nº 91/2020, de 11 de maio de 2020, que DESIGNOU os docentes Kaline Melo de Souto Viana, mat. 1718775, como representante da Direção da ECT, Patricia Kaori Soares, mat. 2276334, como representante da Coordenação da ECT, Jossana Maria de Souza Ferreira, mat. 1569480, como representante da Assessoria Acadêmica da ECT, Carla Giovana Cabral, mat. 1753033, Glicia Marili Azevedo de Medeiros Tinoco, mat. 2087054, Herculana Torres dos Santos, mat. 3242299, Idalmis Milian Sardina Martins, mat. 1434796, Luciana de Figueiredo Lopes Lucena, mat. 1717461, Rodrigo Barros mat. 2087565, Ronaldo Carlotto Batista, mat. 1756325, Salete Martins Alves, mat. 1481705 e Tarciro Nortarson Chaves Mendes, mat. 1330358, como representantes das Câmaras Temáticas da ECT, para comporem a Comissão para estudar a proposição de metodologias e dinâmicas voltadas ao retorno das atividades presenciais, como forma de proporcionar as ferramentas adequadas para o momento.

Art 2° Publicar esta portaria em Boletim de Serviços.

(a) Douglas do Nascimento Silva - Diretor

Pós-Graduação em Ciências, Tecnologia e Inovação - PPGCTI
Portaria Eletrônica n° 2/2020-PPGCTI, de 16 de julho de 2020

A COORDENADORA DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, conforme decisão do Colegiado do Programa, em 8 de julho de 2020,

RESOLVE

Art. 1o. Designar os docentes JOAO CARLOS ALCHIERI, mat. 1323908; ORIVALDO VIEIRA DE SANTANA JUNIOR, mat. 1943220 ; ZULMARA VIRGINIA DE CARVALHO, mat. 1753896; prof. Carlos Alexandre Camargo de Abreu, mat. 1753123 (suplente) e para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Seleção do Processo Seletivo 2021. 1 do Mestrado Profissional em Ciência, Tecnologia e Inovação do Programa de Pós-Graduação em Ciência, Tecnologia e Inovação.

(a) Zulmara Virginia de Carvalho – Coordenadora

Portaria Eletrônica n° 3/2020-PPGCTI, de 16 de julho de 2020

A COORDENADORA DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, conforme decisão do Colegiado do Programa, em 8 de julho de 2020,

RESOLVE

Art. 1o. Designar os docentes ADLEY ANTONINI NEVES DE LIMA, mat. 1789788; ZULMARA VIRGINIA DE CARVALHO, mat. 1753896; JAMERSON VIEGAS QUEIROZ, mat. 1714250; e EFRAIN PANTALEÓN MATAMOROS, mat. 1753067 (suplente) para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão do Processo Seletivo Suplementar do Mestrado Profissional em Ciência, Tecnologia e Inovação do Programa de Pós-Graduação em Ciência, Tecnologia e Inovação.

(a) Zulmara Virginia de Carvalho – Coordenadora

Portaria Eletrônica n° 4/2020-PPGCTI, de 16 de julho de 2020

A COORDENADORA DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, conforme decisão do Colegiado do Programa, em 8 de julho de 2020,

RESOLVE

Art. 1o. Designar os docentes EDGARD DE FARIA CORREA, mat. 6350797; ADLEY ANTONINI NEVES DE LIMA, mat. 1789788; ZULMARA VIRGINIA DE CARVALHO, mat. 1753896; e LUCIANA DE FIGUEIREDO LOPES LUCENA, mat. 1717461 (suplente) para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão do Processo de Recredenciamento e Credenciamento do corpo docente do Programa de Pós-Graduação em Ciência, Tecnologia e Inovação.

(a) Zulmara Virginia de Carvalho – Coordenadora

Portaria Eletrônica n° 5/2020-PPGCTI, de 16 de julho de 2020

A COORDENADORA DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, conforme decisão do Colegiado do Programa, em 8 de julho de 2020,

RESOLVE

Art. 1o. Designar os docentes EDGARD DE FARIA CORREA, mat. 6350797; JOAO CARLOS ALCHIERI, mat. 1323908; e ADLEY ANTONINI NEVES DE LIMA, mat.

1789788 para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão para o processo de Eleição da Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ciência, Tecnologia e Inovação.

(a) Zulmara Virginia de Carvalho – Coordenadora

Escola Agrícola de Jundiaí - EAJ
Edital N.° 09/2020-EAJ, de 17 de julho de 2020

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CREDENCIAMENTO TEMPORÁRIO DE PROFISSIONAIS QUE ATUARÃO NO PROGRAMA NOVOS CAMINHOS DA UNIDADE ACADÊMICA ESPECIALIZADA EM CIÊNCIAS AGRÁRIAS - ESCOLA AGRÍCOLA DE JUNDIAÍ/UFRN.

A Universidade Federal do Rio Grande do Norte - UFRN, por meio da Escola Agrícola de Jundiaí - EAJ, torna público, através deste edital de Processo Seletivo Simplificado, as normas e os procedimentos necessários para a realização da seleção de candidatos que comporão o cadastro de reserva da equipe dos cursos oferecidos no âmbito do programa NOVOS CAMINHOS.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1. O Processo Seletivo será regido por este Edital e executado pela Coordenação Geral do Programa NOVOS CAMINHOS- EAJ/UFRN.

1.2. O processo de que trata o presente edital visa à seleção de candidatos com o perfil definido pelos parâmetros da RESOLUÇÃO CD/FNDE Nº 04, de 16 de março de 2012; do Manual de Gestão da Rede e-Tec Brasil e do Profuncionário e da Portaria MEC nº 1152, de 22 de dezembro de 2015, que dispõe sobre a Rede e-Tec Brasil, bem como sobre a oferta de cursos a distância por meio da Bolsa-Formação, no âmbito do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC, de que trata a Lei nº 12.513, de 26 de outubro de 2011.

1.3. Para concorrer, o(a) candidato(a) deverá conhecer e aceitar as normas e condições estabelecidas por este certame.

1. DAS VAGAS

2.1. São oferecidas as vagas constantes conforme o anexo I e II deste Edital, para as vagas de Professor Formador (a distância) e Equipe Multidisciplinar.

1. DAS ATRIBUIÇÕES

3.1. Ao PROFESSOR FORMADOR (A DISTÂNCIA) dos conteúdos de cada curso, cabe:

a) Cumprir a carga horária estabelecida para a função na qual foi selecionado, sob pena de suspensão da remuneração, desligamento do Programa e/ou ficar impedido de participar de novo processo de seleção no âmbito do NOVOS CAMINHOS;

b) Participar quando convocado pela Coordenação Geral de reunião presencialmente ou via vídeo conferência, a depender da orientação prévia da Coordenação;

c) Fazer o registro de atividades avaliativas no sistema acadêmico indicado pela Coordenação Geral, bem como disponibilizar os resultados para os discentes;

d) Estabelecer e divulgar entre os estudantes do curso, horário semanal de atendimento através de programas de mensagens instantâneas tais como whatsapp e telegram;

e) Em caso de ser servidor público, o bolsista deve obter autorização do setor de Recursos Humanos da Instituição para iniciar as atividades;

f) Publicar atividades, avaliações e material didático no ambiente virtual de aprendizagem - AVA indicado pela Coordenação Geral;
g) Fazer registro de frequência dos discentes por meio de listagem controle disponibilizada pela Coordenação Geral.

3.2. Ao PROFISSIONAL DA EQUIPE MULTIDISCIPLINAR, cabe:

a) Cumprir a carga horária semanal estabelecida para a função na qual foi selecionado, sob pena de suspensão da remuneração, desligamento do Programa e/ou ficar impedido de participar de novo processo de seleção no âmbito do NOVOS CAMINHOS;
b) Realizar as atividades relacionadas à sua área de formação disposta no Anexo I do presente certame;
c) Participar nas reuniões propostas pela Coordenação Geral do Novos Caminhos;
d) Em caso de ser servidor público, o bolsista deve apresentar autorização do setor de Recursos Humanos da Instituição para iniciar as atividades;
e) Outras atividades solicitadas pela Coordenação Geral.

1. DAS INSCRIÇÕES

4.1. A inscrição do candidato será gratuita e realizada no período compreendido entre 18h01m de 17 de julho de 2020 até às 23h59m de 24 de julho de 2020, exclusivamente pelo *site* novoscaminhos.ufrn.br e www.eaj.ufrn.br.
4.2. O candidato, antes de realizar sua inscrição, deverá se certificar de que preenche todos os requisitos exigidos para a função a ser exercida descrita neste edital, bem como dos seus respectivos anexos.
4.3. O candidato deverá preencher o formulário disponível no *site* novoscaminhos.ufrn.br ou www.eaj.ufrn.br, para realizar sua inscrição, anexando nos campos disponíveis às comprovações documentais em formato PDF. As documentações solicitadas no ato da inscrição online são:
a) Cópia de comprovação de escolaridade: Técnico, Tecnólogo ou Graduação e/ou Pós Graduação conforme cada perfil da vaga concorrida;
b) Comprovações de docência;
c) Comprovação de experiência profissional;
d) Identidade e CPF, (apenas necessário apresentar no ato da convocação para apresentar documentações).

4.4. Será eliminado do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que, em qualquer tempo:

- Não apresentar as devidas comprovações da documentação solicitada na inscrição *on-line* ou em fase posterior quando porventura for solicitado;
- Cometer falsidade ideológica com prova documental;
- Utilizar-se de procedimentos ilícitos, devidamente comprovados por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico;
- Burlar ou tentar burlar quaisquer das normas definidas neste Edital;
- Dispensar tratamento inadequado, incorreto ou descortês a qualquer pessoa envolvida no Processo Seletivo;
- Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos ao Processo Seletivo.
- Não atingir a pontuação mínima de 30 pontos.

4.5. Cada candidato poderá concorrer em apenas 1 (uma) vaga neste edital.
4.6. Não serão aceitas inscrições ou entregas de documentações presencialmente ou posteriormente ao envio de formulário *on-line*.

1. CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

5.1. Cumprir todos os requisitos do edital e submeter à inscrição *on-line* no *site* novoscaminhos.ufrn.br e www.eaj.ufrn.br, anexando todos os documentos comprobatórios nos campos determinados.

5.2. Ter a escolaridade indicada no anexo I e experiência profissional comprovada na área.

1. DA SELEÇÃO

6.1. O processo seletivo será conduzido por uma Comissão de Seleção designada pelo Diretor da Escola Agrícola de Jundiaí e constará de uma fase de caráter classificatório.

6.2. A fase constará da análise documental submetida de forma *on-line* no *site* novoscaminhos.ufrn.br ou www.eaj.ufrn.br. Essa classificação seguirá a pontuação discriminada no item 7.1 deste edital.

6.3. Para efeitos de preenchimento das vagas para cadastro de reserva previstas neste Edital, a Comissão Avaliadora elaborará uma listagem de candidatos em ordem decrescente de pontuação, aplicando-se os critérios de desempate descritos no item 6.4.

6.4. Em caso de empate, serão considerados os critérios abaixo, na seguinte ordem:

a) Maior idade, conforme o artigo 27, parágrafo único da Lei 10.741/03.

1. DA CLASSIFICAÇAO

7.1. A classificação do Processo Seletivo obedecerá à ordem decrescente do total de pontos obtidos, utilizando os critérios dispostos a seguir:

FUNÇÃO: PROFESSOR FORMADOR A DISTÂNCIA			
Item	Descrição	Pontuação	
01	Experiência docente em cursos técnicos, graduação ou pós graduação presenciais ministrando disciplina na área da vaga concorrida com comprovação.	2 (dois) pontos por semestre por cada disciplina na área da vaga (máximo de 30 pontos).	*Não será contabilizado docência assistida enquanto alunos matriculados em pós graduação. *O nome da área deverá estar no nome da disciplina ou na ementa.
02	Experiência docente em cursos presenciais de extensão ou Formação Inicial e Continuada (Mínimo 30 horas) na área da vaga concorrida com comprovação.	5 (Cinco) pontos para a participação em cada curso na área da vaga concorrida (máximo de 15 pontos).	
03	Experiência docente na modalidade EAD na área da vaga concorrida com comprovação.	5 (cinco) pontos para a participação em cada disciplina ou cursos EAD (Mínimo 30 horas) na área da	

		vaga concorrida (máximo de 15 pontos).	
04	Experiência Profissional na área da vaga concorrida com comprovação (exceto docência).	1 (um) ponto para cada mês de atuação na área da vaga (máximo de 30 pontos).	*Não será contabilizado participação em projetos acadêmicos, de pesquisa ou de extensão. *Não será contabilizado participação em estágio em qualquer modalidade. * Não será pontuada atuações onde a comprovação não apresenta claramente a atuação na área. Na comprovação deverá estar o nome da área da vaga concorrida.
05	Experiência Acadêmica na área da vaga concorrida com comprovação.	1 (um) ponto para cada mês de atuação na área da vaga (máximo de 10 pontos).	*Contabiliza participação em projetos de ensino, pesquisa ou extensão. *Contabiliza estágio.
06	Titulação (Técnico, Tecnólogo, Graduado, Especialista, Mestre ou Doutor) na área da vaga concorrida ou em área correlata com comprovação.	4, 8, 8, 10, 15 ou 20 pontos (não acumuláveis).*	

- O candidato deve apresentar pelo menos 30 pontos para ser aprovado

FUNÇÃO: EQUIPE MULTIDISCIPLINAR			
Item	Descrição	Pontuação	
01	Experiência Profissional na área da vaga concorrida com comprovação.	2 (dois) pontos para cada mês de atuação (máximo de 80 pontos).	*Não será contabilizado participação em projetos acadêmicos, de pesquisa ou de extensão. *Não será contabilizado participação em estágio. *Contabiliza empresa constituída na área;
02	Experiência Acadêmica na área da vaga concorrida com comprovação.	1 (um) ponto para cada mês de atuação (máximo de 10 pontos).	*Contabiliza participação em projetos de ensino, pesquisa ou extensão. *Contabiliza estágio.

03	Titulação (Graduado ou tecnólogo, Especialista, Mestre ou Doutor) na área da vaga concorrida ou em área correlata com comprovação.	8, 10, 15 ou 20 pontos (não acumuláveis).	

- O candidato deve apresentar pelo menos 30 pontos para ser aprovado.

1. DOS RESULTADOS

8.1. O resultado parcial será divulgado em até dois dias úteis após o fechamento deste edital, no endereço eletrônico novoscaminhos.ufrn.br ou www.eaj.ufrn.br.

8.2. O resultado final será divulgado em até quatro dias úteis após o fechamento deste edital, no endereço eletrônico novoscaminhos.ufrn.br ou www.eaj.ufrn.br.

8.3. O resultado gerará uma ordem classificatória dos candidatos por vaga, tornando-os aptos a exercerem a função inscrita no Programa NOVOS CAMINHOS, não gerando, todavia, obrigatoriedade de contratação (convocação) dos mesmos pelo programa, sem a devida necessidade.

1. DOS RECURSOS

9.1. O candidato que desejar interpor recurso contra o resultado parcial, poderá fazê-lo no horário das 09 às 11h30 e 14 às 16h apenas nos dois primeiros dias úteis após a sua divulgação, dando entrada na sua solicitação na Secretaria do Programa NOVOS CAMINHOS, localizado na Escola Agrícola de Jundiaí, utilizando modelo de requerimento disponibilizado no *site*.

9.2. O candidato deverá conferir a publicação do resultado final pós-recurso, com as eventuais mudanças na ordem classificatória, após análise das solicitações de recurso, no endereço eletrônico novoscaminhos.ufrn.br ou www.eaj.ufrn.br.

9.3. Em hipótese alguma será aceita revisão de recurso ou recurso de recurso.

1. DA REMUNERAÇÃO

10.1. O pagamento da remuneração aos profissionais que atuam na Bolsa-Formação no âmbito do programa NOVOS CAMINHOS deve obedecer aos valores por hora relógio de trabalho que serão destinadas ao programa conforme orientações na RESOLUÇÃO CD/FNDE Nº 04, de 16 de março de 2012, no Manual de Gestão da Rede e-Tec Brasil e do Profuncionário e da Portaria MEC nº 1152, de 22 de dezembro de 2015, que dispõe sobre a Rede e-Tec Brasil, bem como sobre a oferta de cursos a distância por meio da Bolsa-Formação, no âmbito do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego -PRONATEC, de que trata a Lei nº 12.513, de 26 de outubro de 2011.

10.2. A critério da Coordenação Geral poderão ser destinadas até 20 horas/semanais ao professor ou ao profissional da equipe multidisciplinar, relativo às atividades acadêmicas e administrativas de planejamento, e acompanhamento das atividades dos cursos;

10.3. Os valores das horas trabalhadas são: Professor formador – R$50,00; equipe multidisciplinar – R$36,00.

10.4. No tocante à remuneração do professor formador à distância e equipe multidisciplinar (para externos), poderá haver incidência e retenção de tributos sobre a remuneração, conforme a legislação vigente.

1. DA CONTRATAÇÃO

11.1. A contratação dos candidatos selecionados obedecerá à lista de classificação apresentada, e será de acordo com a demanda de realização de cursos e demanda de atividades existentes, com convocação realizada com antecedência de dois dias úteis, por e-mail, telefone ou *site*, podendo ser realizada a qualquer tempo, durante o período dos cursos, sendo que sua recusa ou ausência de manifestação (num prazo de até 2 dias úteis) ensejará a imediata chamada do próximo classificado.

11.2. O candidato selecionado deverá apresentar todas as comprovações impressas apresentadas neste processo seletivo e assinar o TERMO DE COMPROMISSO, antes do início das suas atividades.

11.3. O candidato que vier a ser convocado, cumprirá horários de atividades de acordo com a necessidade e orientação da Coordenação do NOVOS CAMINHOS da UFRN/EAJ.

11.4. O candidato que vier a ser convocado e não atender as demandas propostas com conhecimentos indicados na área da vaga concorrida será desligado do programa.

11.5. Os servidores públicos que tiverem 60 (sessenta) horas ou mais de sua carga horária já comprometidas em outras atividades, não poderão assumir nenhuma função/cargo no Programa.

11.6. A carga horária de trabalho da Equipe Multidisciplinar será de até 20 (vinte) horas semanais, distribuídas de segunda à sexta definidos pela Coordenação Geral.

11.7. O candidato ao se inscrever no presente certame declara assim ter a disponibilidade de 20 (horas) horas semanais, dedicadas exclusivamente ao Programa NOVOS CAMINHOS.

11.8. O exercício da atividade de Professor Formador a distância e de Equipe Multidisciplinar não gera vínculo empregatício do(a) candidato(a) selecionado(a) junto à EAJ-UFRN;

11.9. Não será possível a contratação de candidatos que já estão atuando no Programa Novos Caminhos da EAJ/UFRN ou de outra instituição;

11.10. Servidores públicos afastados não poderão assumir funções no Novos Caminhos, exceto se cancelar o afastamento durante a atuação no programa.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. A aprovação no processo seletivo assegurará apenas a expectativa de direito à concessão da remuneração, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, do interesse e conveniência da administração da Direção da Escola Agrícola de Jundiaí - EAJ, bem como da respectiva disponibilização financeira, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do processo seletivo.

12.2. O presente Processo Seletivo Simplificado terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação do resultado final deste Edital, podendo ser prorrogado por mais 12 (doze) meses a critério da Instituição.

12.3. Cabe a Coordenação Geral o direito de aproveitar os candidatos de acordo com as suas necessidades, na estrita observância da ordem classificatória, na forma das listagens elaboradas pela Comissão Avaliadora descritas no item 8.3 deste Edital.

12.4. O afastamento dos convocados das atividades para as quais foi nomeado, por um período de dois dias consecutivos, sem nenhuma justificativa considerável, implicará no imediato cancelamento da sua remuneração e do termo de compromisso.

12.5. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar todas as etapas referentes ao Processo Seletivo Simplificado, através do *site* novoscaminhos.ufrn.br ou www.eaj.ufrn.br.

12.6. São de responsabilidade exclusiva dos candidatos os dados informados e documentações disponibilizadas para a seleção e contratação. Na convocação serão solicitados os originais e xerox das documentações.

12.7. Este edital é destinado à seleção de Professor Formador a distância e Equipe Multidisciplinar para atuação junto à Equipe do Programa Novos Caminhos da Escola Agrícola de Jundiaí-EAJ. No entanto, a continuidade da função ficará a critério da Coordenação Geral, levando em consideração avaliações contínuas de desempenho, disponibilidade orçamentária e necessidade da função.

12.8. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado.

(a)Ivan Max Freire de Lacerda - Diretor

Anexo I

Código da vaga	Cargo	Curso	Área O nome da área da comprovação deve constar a área descrita abaixo ou seu sinônimo.	Função	Formação/ Escolaridade
1	Professor Formador	Aquicultor Ornamental	Aquicultura ornamental ou Ornamentais ou Aquariofilia.	Preparar e ministrar aulas para o curso de Aquicultor ornamental através de videoaulas, videoconferências, dentre outras tecnologias de Educação a Distância mediada por tecnologias.	Nível técnico completo ou superior completo
2	Professor Formador	Aquicultor - Piscicultura	Piscicultura ou Fisiologia de peixes cultiváveis	Preparar e ministrar as seguintes aulas para o curso de Piscicultura através de videoaulas (Anatomia e Fisiologia dos peixes de cultivo aplicadas aos sistemas produtivos: Fisiologia dos sistemas respiratório, circulatório e osmótico), atuar no acompanhamento diário aos alunos nos diferentes temas relacionados	Nível técnico completo ou superior completo

				à piscicultura através de fóruns, chats, videoconferências, dentre outras tecnologias de Educação a Distância mediada por tecnologias.	
3	Professor Formador	Aquicultor – Piscicultura	Piscicultura ou Sistemas de produção de peixes Viveiro Escavado	Preparar e ministrar as seguintes aulas para o curso de Piscicultura através de videoaulas (Definições, principais características, vantagens e desvantagens, potencial produtivo; principais aspectos construtivos e aspectos produtivos no sistema indicado) além de outros conteúdos relacionados ao tema, atuar no acompanhamento diário aos alunos nos diferentes temas relacionados à piscicultura através de fóruns, chats, videoconferências, dentre outras tecnologias de Educação a Distância mediada por tecnologias.	Nível técnico completo ou superior completo
4	Professor Formador	Aquicultor – Piscicultura	Piscicultura ou Sistemas de produção de peixes Tanque rede	Preparar e ministrar as seguintes aulas para o curso de Piscicultura através de videoaulas (Definições, principais características, vantagens e desvantagens,	Nível técnico completo ou superior completo

				potencial produtivo; principais aspectos construtivos e aspectos produtivos no sistema indicado) além de outros conteúdos relacionados ao tema, atuar no acompanhamento diário aos alunos nos diferentes temas relacionados à piscicultura através de fóruns, chats, videoconferências, dentre outras tecnologias de Educação a Distância mediada por tecnologias.	
5	Professor Formador	Aquicultor - Piscicultura	Piscicultura ou Sistemas de produção de peixes Raceways	Preparar e ministrar as seguintes aulas para o curso de Piscicultura através de videoaulas (Definições, principais características, vantagens e desvantagens, potencial produtivo; principais aspectos construtivos e aspectos produtivos no sistema indicado) além de outros conteúdos relacionados ao tema, atuar no acompanhamento diário aos alunos nos diferentes temas relacionados à piscicultura através de fóruns, chats, videoconferências, dentre outras tecnologias de	Nível técnico completo ou superior completo

				Educação a Distância mediada por tecnologias.	
6	Professor Formador	Aquicultor – Piscicultura	Piscicultura ou Sistemas de produção de peixes Recirculação de água	Preparar e ministrar as seguintes aulas para o curso de Piscicultura através de videoaulas (Definições, principais características, vantagens e desvantagens, potencial produtivo; principais aspectos construtivos e aspectos produtivos no sistema indicado) além de outros conteúdos relacionados ao tema, atuar no acompanhamento diário aos alunos nos diferentes temas relacionados à piscicultura através de fóruns, chats, videoconferências, dentre outras tecnologias de Educação a Distância mediada por tecnologias.	Nível técnico completo ou superior completo
7	Professor Formador	Aquicultor – Piscicultura	Piscicultura ou Sistemas de produção de peixes Bioflocos	Preparar e ministrar as seguintes aulas para o curso de Piscicultura através de videoaulas (Definições, principais características, vantagens e desvantagens, potencial produtivo; principais aspectos construtivos e aspectos produtivos no	Nível técnico completo ou superior completo

				sistema indicado) além de outros conteúdos relacionados ao tema, atuar no acompanhamento diário aos alunos nos diferentes temas relacionados à piscicultura através de fóruns, chats, videoconferências, dentre outras tecnologias de Educação a Distância mediada por tecnologias.	
8	Professor Formador	Aquicultor – Piscicultura	Reprodução de peixes cultiváveis	Preparar e ministrar as seguintes aulas para o curso de Piscicultura através de videoaulas (Fisiologia reprodutiva aplicada à reprodução; métodos de indução à reprodução; seleção de matrizes; reprodução natural; Larvicultura e alevinagens das principais espécies comerciais) além de outros conteúdos relacionados ao tema, atuar no acompanhamento diário aos alunos nos diferentes temas relacionados à piscicultura através de fóruns, chats, videoconferências, dentre outras tecnologias de Educação a Distância mediada por tecnologias.	Nível técnico completo ou superior completo

9	Professor Formador	Aquicultor – Piscicultura	Nutrição de peixes cultiváveis	Preparar e ministrar as seguintes aulas para o curso de Piscicultura através de videoaulas (Alimentos utilizados; conhecimento básico de nutrição para formulação de raçoes; Alimentação; Manejo alimentar na piscicultura, alevinagem e engordas) além de outros conteúdos relacionados ao tema, atuar no acompanhamento diário aos alunos nos diferentes temas relacionados à piscicultura através de fóruns, chats, videoconferências, dentre outras tecnologias de Educação a Distância mediada por tecnologias.	Nível técnico completo ou superior completo
10	Professor Formador	Aquicultor – Piscicultura	Sanidade em peixes cultiváveis	Preparar e ministrar as seguintes aulas para o curso de Piscicultura através de videoaulas (Sanidade em peixes e manejos preventivos - Principais doenças na piscicultura comercial de importância econômca e sanitária) além de outros conteúdos relacionados ao tema, atuar no acompanhamento diário aos alunos nos diferentes temas relacionados	Nível técnico completo ou superior completo

				à piscicultura através de fóruns, chats, videoconferências, dentre outras tecnologias de Educação a Distância mediada por tecnologias.	
11	Professor Formador	Aquicultor – Piscicultura	Processamento de pescado – Peixes	Preparar e ministrar as seguintes aulas para o curso de Piscicultura através de videoaulas (Tipos de processamento de peixes; derivados; subprodutos da carne de peixes; métodos de conservação e de embalagem) além de outros conteúdos relacionados ao tema, atuar no acompanhamento diário aos alunos nos diferentes temas relacionados à piscicultura através de fóruns, chats, videoconferências, dentre outras tecnologias de Educação a Distância mediada por tecnologias.	Nível técnico completo ou superior completo
12	Professor Formador	Aquicultor - Piscicultura	Piscicultura ou Elaboração de projetos de piscicultura	Preparar e ministrar as seguintes aulas para o curso de Piscicultura através de videoaulas (Elaboração de projetos de piscicultura) além de outros conteúdos relacionados ao tema, atuar no acompanhamento diário aos alunos	Nível técnico completo ou superior completo

				nos diferentes temas relacionados à piscicultura através de fóruns, chats, videoconferências, dentre outras tecnologias de Educação a Distância mediada por tecnologias.	
13	Professor Formador	Aquicultor – Piscicultura	Limnologia aplicada à piscicultura	Preparar e ministrar as seguintes aulas para o curso de Piscicultura através de videoaulas (Principais parâmetros de qualidade de água e a influência dos mesmos nos peixes e nos sistemas produtivos e seu ciclo biogeoquímico) além de outros conteúdos relacionados ao tema, atuar no acompanhamento diário aos alunos nos diferentes temas relacionados à piscicultura através de fóruns, chats, videoconferências, dentre outras tecnologias de Educação a Distância mediada por tecnologias.	Nível técnico completo ou superior completo
14	Professor Formador	Aquicultor – Piscicultura	Piscicultura (Larvicultura e engorda de tilápia)	Preparar e ministrar as seguintes aulas para o curso de Piscicultura através de videoaulas (Larvicultura e engorda de tilápia) além de outros conteúdos relacionados ao tema, atuar no	Nível técnico completo ou superior completo

				acompanhamento diário aos alunos nos diferentes temas relacionados à piscicultura através de fóruns, chats, videoconferências, dentre outras tecnologias de Educação a Distância mediada por tecnologias.	
15	Professor Formador	Aquicultor – Piscicultura	Piscicultura (Larvicultura e engorda de Tambaqui)	Preparar e ministrar as seguintes aulas para o curso de Piscicultura através de videoaulas Produção (Larvicultura e engorda de Tambaqui) além de outros conteúdos relacionados ao tema, atuar no acompanhamento diário aos alunos nos diferentes temas relacionados à piscicultura através de fóruns, chats, videoconferências, dentre outras tecnologias de Educação a Distância mediada por tecnologias.	Nível técnico completo ou superior completo
16	Professor Formador	Aquicultor - Piscicultura	Piscicultura (Larvicultura e engorda de Surubins)	Preparar e ministrar as seguintes aulas para o curso de Piscicultura através de videoaulas Produção (Larvicultura e engorda de Surubins) além de outros conteúdos relacionados ao tema, atuar no acompanhamento diário aos alunos nos diferentes	Nível técnico completo ou superior completo

				temas relacionados à piscicultura através de fóruns, chats, videoconferências, dentre outras tecnologias de Educação a Distância mediada por tecnologias.	
17	Professor Formador	Aquicultor - Piscicultura	Piscicultura (Larvicultura e engorda de Pirarucu)	Preparar e ministrar as seguintes aulas para o curso de Piscicultura através de videoaulas Produção (Larvicultura e engorda de Pirarucu) além de outros conteúdos relacionados ao tema, atuar no acompanhamento diário aos alunos nos diferentes temas relacionados à piscicultura através de fóruns, chats, videoconferências, dentre outras tecnologias de Educação a Distância mediada por tecnologias.	Nível técnico completo ou superior completo
18	Professor Formador	Aquicultor - Piscicultura	Piscicultura (Larvicultura e engorda de Pangassius)	Preparar e ministrar as seguintes aulas para o curso de Piscicultura através de videoaulas Produção (Larvicultura e engorda de Pangassius) além de outros conteúdos relacionados ao tema, atuar no acompanhamento diário aos alunos nos diferentes temas relacionados à piscicultura	Nível técnico completo ou superior completo

				através de fóruns, chats, videoconferências, dentre outras tecnologias de Educação a Distância mediada por tecnologias.	
19	Professor Formador	Aquicultor - Piscicultura	Piscicultura (Legislação; registros; licenciamentos)	Preparar e ministrar as seguintes aulas para o curso de Piscicultura através de videoaulas (Legislação aplicada à piscicultura; registros de piscicultor; licenciamentos para piscicultura) além de outros conteúdos relacionados ao tema, atuar no acompanhamento diário aos alunos nos diferentes temas relacionados à piscicultura através de fóruns, chats, videoconferências, dentre outras tecnologias de Educação a Distância mediada por tecnologias.	Nível técnico completo ou superior completo
20	Professor Formador	Aquicultor - Piscicultura	Piscicultura ou Carcinicultura	Preparar e ministrar as seguintes aulas para o curso de Piscicultura através de videoaulas (Policultivo de peixes com camarão) além de outros conteúdos relacionados ao tema, atuar no acompanhamento diário aos alunos nos diferentes temas relacionados à piscicultura	Nível técnico completo ou superior completo

				através de fóruns, chats, videoconferências, dentre outras tecnologias de Educação a Distância mediada por tecnologias.	
21	Professor Formador	Horticultor Orgânico	Horticultor Orgânico ou horticultor	Preparar e ministrar aulas para o curso de Horticultor Orgânico através de videoaulas, videoconferências, dentre outras tecnologias de Educação a Distância mediada por tecnologias.	Nível técnico completo ou superior completo
22	Professor Formador	Agente de Gestão de Resíduos Sólidos	Gestão de Resíduos Sólidos – Meio ambiente	Preparar e ministrar aulas para o curso de Agente de Gestão de Resíduos Sólidos através de videoaulas, videoconferências, dentre outras tecnologias de Educação a Distância mediada por tecnologias.	Nível técnico completo ou superior completo
23	Professor Formador	Operador de Beneficiamento de Pescado	Beneficiamento de pescado, processamento de pescado	Preparar e ministrar aulas para o curso de Operador de Beneficiamento de Pescado através de videoaulas, videoconferências, dentre outras tecnologias de Educação a Distância mediada por tecnologias.	Nível técnico completo ou superior completo
24	Professor Formador	Auxiliar de Operação de Estação de Tratamento de Águas	Tratamento de águas; Estação de tratamento	Preparar e ministrar aulas para o curso de Auxiliar de Operação de Estação de Tratamento de Águas através de videoaulas,	Nível técnico completo ou superior completo

				videoconferências, dentre outras tecnologias de Educação a Distância mediada por tecnologias.	

Anexo 2

Código da vaga	Cargo	Área da vaga O nome da área da comprovação deve constar exatamente como a área descrita abaixo ou sinônimo	Função	Formação/Escolaridade mínima e conhecimentos necessários para inscrição)
25	Equipe multidisciplinar	Aquicultura	Organizar e preparar material didático específico para o curso de Aquicultor conforme conhecimento na área; programação do curso e recebimento de materiais por parte dos professores.	Superior completo; Conhecimento de diagramação; Conhecimento de programas de edição; Conhecimento de piscicultura;

Anexos

Retificação

Na Portaria nº 755/2020-PROGESP, publicada no Boletim de Serviço nº 138/2020, de 17/07/2020, em ralação à servidora GRACIMARA SANTOS DO NASCIMENTO, mat. 1446405, ONDE SE LÊ: "Vigência: 17/09/2018", LEIA-SE: "Vigência: 17/08/2018"; e, em relação à servidora RITA DE CASSIA SIMOES MATHEUS, mat. 1366609, ONDE SE LÊ: "Padrão de Vencimento: 10"m LEIA-SE: " "Padrão de Vencimento: 11".

Abono De Permanência - Concessão 2020

SERVIDOR	LUZIA GUACIRA DOS SANTOS SILVA
PROCESSO	23077.095905/2019-80
CPF OU MAT.	3315373
LOTAÇÃO	DFPE/CE

VIGÊNCIA	18/12/2019

SERVIDOR	JOAO BATISTA CABRAL
PROCESSO	23077.043744/2020-82
CPF OU MAT.	6349303
LOTAÇÃO	HUAB
VIGÊNCIA	28/08/2013

SERVIDOR	MARIA CRISTINA DOS SANTOS MEDEIROS
PROCESSO	23077.046118/2020-48
CPF OU MAT.	2220691
LOTAÇÃO	Departamento de Odontologia
VIGÊNCIA	09/06/2019

(a)Solange Álvares dos Santos - Diretora

Extrato De Termo Aditivo De Contrato

Extrato de Termo Aditivo nº 4/2020 - UASG 153103
Número do Contrato: 4795/2015.
Nº Processo: 23077043984202087.
DISPENSA Nº 60006/2015. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDEDONORTE. CNPJ Contratado: 08469280000193. Contratado: FUNDACAO NORTE RIOGRANDENSE DE PESQUISA E CULTURA. Objeto: Prorrogar o final da vigência para 31/01/2021, conforme plano de trabalho. Fundamento Legal: Lei 8.666/93, Lei 8.958/94, Decreto 8.241/14, Lei 12.772/12, Resolução 061/2016-CONSAD, Resolução 243/2018-CONSEPE. Vigência: 31/07/2020 a 31/01/2021. Data de Assinatura: 14/07/2020.

Telefone para contato:

3342.2328 – Ramais 302, 304, 305.

Responsável pela publicação:

PEDRO RODRIGUES GONÇALVES

Boletim de Serviço da UFRN – nº 139 – Contém 40 páginas.